



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**  
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 08/2014 - PREGÃO Nº 152/2014**

**1.ESCOPO DE FORNECIMENTO**

1.1.Fornecimento de gases para o exercício de 2014, conforme segue.

1.1.1. 6,0 m<sup>3</sup> de gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 1,0 m<sup>3</sup>, de propriedade do SEMAE.

1.1.2. 800,0 m<sup>3</sup> de gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>, com cessão do cilindro.

1.1.3. 6,0 Kg de gás Acetileno, acondicionado em cilindros de 1,0 Kg, de propriedade do SEMAE.

1.1.4. 20,0 m<sup>3</sup> de gás para Solda MIG, composto de 20 a 25% de CO<sub>2</sub> e 75 a 80% de Argônio, acondicionado em cilindros de 1,0 m<sup>3</sup>, de propriedade do SEMAE.

1.1.5. 160,0 m<sup>3</sup> de gás para Solda MIG, composto de 20 a 25% de CO<sub>2</sub> e 75 a 80% de Argônio, acondicionado em cilindros de 10,0 m<sup>3</sup>, com cessão do cilindro.

**2.DESCRICÃO DOS CILINDROS**

2.1. Os cilindros cedidos pela Contratada para fornecimento de gases deverão atender, obrigatoriamente, as especificações mínimas abaixo.

**2.1.1.Cilindros de Oxigênio / Mistura para MIG**

2.1.1.1.Capacidade: 10,0 m<sup>3</sup>

2.1.1.2.Tampa de proteção da válvula.

2.1.1.3.Demais especificações de acordo com Normas ISO 4705 ou NBR 12791.

**3.CONDIÇÕES GERAIS**

3.1.A Contratada deverá apresentar proposta com valores unitários para cada item.

3.2.O SEMAE contratará o fornecimento dos gases mediante o valor global de uma única empresa fornecedora.

3.3.Os cilindros de 1,0 m<sup>3</sup> para Oxigênio, 1,0 m<sup>3</sup> para mistura MIG, e 1,0 Kg para Acetileno são de propriedade do SEMAE, portanto não serão fornecidos pela Contratada, e deverão ser retirados no momento da entrega desses gases.

3.4.Os gases deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do SEMAE, mediante solicitação expressa, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser entregues nos locais que seguem abaixo, todos no município de Piracicaba, das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas.

3.4.1.Divisão de Manutenção Eletromecânica - Avenida Beira Rio, n.º 111 - Centro.

3.4.2.Divisão de Oficina e Transportes - Rua Coriolano Ferraz do Amaral n.º 77 - Bairro Alto.

3.5. O faturamento deverá ser realizado no momento fornecimento, e o pagamento realizado conforme condições contratuais.